



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 050/2007

**Súmula: Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, e Taxas de Vigilância Sanitária correspondente ao exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de prorrogar datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxa de Vigilância Sanitária;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica prorrogado para 31 de maio de 2007, o prazo para pagamento da primeira parcela e conta única do Imposto Predial e Territorial Urbano e a taxa de Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** - O vencimento das demais parcelas permanecerá inalterado.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de maio de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal